



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

Of.n. S/N/67

Assunto Envia projeto de lei

Serviço Gabinete do Prefeito

Em 6 de Maio de 1967

A SANÇÃO
18/5/1964
(Rubrica do Presidente)

Senhor Presidente,

As suplementações ora solicitadas, prende-se ao fato de ter esgotado as dotações do orçamento vigente.

Esclareço que a codificação 4.1.4.0-92 refere-se á compra de canos para instalação de agua no Distrito de São Bartolomeu.

Quanto a codificação 3.1.2.0-99, refere-se a concertos e pequenos reparos em próprios municipais, tais como: Mercado, Teatro e o próprio prédio da Prefeitura.

Esperando merecer a atenção dos nobres Edís dessa Casa, subscrevo-me

Cordialmente

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Unanimidade
18/5/1964
(Rubrica do Presidente)

Unanimidade
13/5/1964
(Rubrica do Presidente)

Ao Exmo. Sr.

Dr. Theodulo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

OURO PRETO

Unanimidade
18/5/1964
(Rubrica do Presidente)

Projeto de Lei nº 99/67

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.3.0-03	Carrêtos diversos.	NCr\$	4.400,00
3.1.4.0-03	Viagens administrativas.	"	2.058,00
3.1.4.0-03	Hospedagens.	"	791,22
3.1.4.0-03	Para comemorações cívicas.	"	1.292,40
3.1.4.0-03	Despesas de pronto pagamento.	"	742,60
3.1.4.0-03	Despesas imprevistas.	"	896,64
3.2.1.0-85	Auxílio a Indigentes e Desvalidos.	"	483,60
3.1.2.0-92	Para os serviços de água e esgotos.	"	1.208,72
3.1.3.0-93	Transportes diversos.	"	1.295,00
3.1.2.0-94	Materiais elétricos diversos.	"	980,00
3.1.4.0-95	Conservação de ruas e praças.	"	1.512,00
3.1.2.0-99	Para próprios municipais.	"	4.725,24
4.1.1.0-92	Ampliação dos serviços de água e esgotos.	"	3.096,00
4.1.4.0-92	Para os serviços de água e esgotos.	"	<u>13.759,64</u>
	Total.	NCr\$	37.241,06

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de Maio de 1967

Teivaldo de Souza
Prefeito Municipal



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º 128/67

Parecer

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o presente projeto seja aprovado como se acha redigido, mesmo porque trata-se de melhorias que se fazer necessárias para o bem da coletividade.

Sala das reuniões, 12 de maio de 1967

Yorjua do Rescia - relator
Antônio Caetano



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

fôlha 1

Autógrafo de Lei nº 29/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 29/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.3.0-03	Carrêtos diversos	Nº	4.400,00
3.1.4.0-03	Viagens Administrativas	"	2.058,00
3.1.4.0-03	Hospedagens	"	791,22
3.1.4.0-03	Para comemorações cívicas	"	1.292,40
3.1.4.0-03	Despesas de pronto pagamento	"	742,60
3.1.4.0-03	Despesas imprevistas	"	896,64
3.2.1.0-85	Auxílios a indigentes e desvalidos.	"	483,60
3.1.2.0-92	Para os serviços de água e esgotos.	"	1.208,72
3.1.3.0-93	Transportes diversos	"	1.295,00
3.1.2.0-94	Materiais elétricos diversos	"	980,00
3.1.4.0-95	Conservação de ruas e praças	"	1.512,00
3.1.2.0-99	Para próprios municipais	"	4.725,24
4.1.1.0-92	Ampliação dos serviços de água e esgotos "	"	3.096,00
4.1.4.0-92	Para os serviços de água e esgotos.	"	<u>13.759,64</u>
	Total	Nº	37.241,06

Art. 2º - O recurso para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de maio de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

fôlha 2

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22 de maio de 1967.

Wagner Rodrigues dos Reis.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n. 181 de 26 de Junho de 1967

Dispõe sobre Créditos Suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

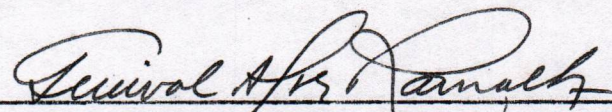
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

	R\$
3.1.3.0-03 - Carrêtos diversos	4.400,00
3.1.4.0-03 - Viagens Administrativas	2.058,00
3.1.4.0-03 - Hospedagens	791,22
3.1.4.0-03 - Para comemorações cívicas	1.292,40
3.1.4.0-03 - Despesas de pronto pagamento.	742,60
3.1.4.0.-03- Despesas imprevistas.	896,64
3.2.1.0-85 - Auxílios a indigentes, e desvalidos.	483,60
3.1.2.0-92 - Para os serviços de agua e esgotos.	1.208,72
3.1.3.0-93 - Transportes diversos	1.295,00
3.1.2.0-94 - Materiais eletricos diversos.	980,00
3.1.4.0-95 - Conservação de ruas e praças.	1.512,00
3.1.2.0-99 - Para próprios municipais	4.725,24
4.1.1.0-92 - Ampliação dos serviços de água e esgotos.	3.096,00
4.1.4.0-92 - Para os serviços de agua e esgotos.	13.759,06
<hr/>	
Total.	R\$ 37.241,06

Art. 2º - O recurso para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de Junho de 1967



Prefeito Municipal